



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 19 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 964

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 19 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 964

Página 2 de 3

PODER LEGISLATIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 3.053 de 17 de março de 2021.

Eu, ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, usando das atribuições que me são conferidas por Lei.....

DECRETO:

Artigo 1º - Fica declarado FACULTATIVO o ponto nas Repartições Públicas Municipais, no dia 26 de março de 2021 (Aniversário do Município) e em considerando as medidas de prevenção de contágio pelo COVID-19.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Getulina, 17 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

FÁBIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 485

DONIZETE ANTONIO MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Getulina, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o DECRETO MUNICIPAL Nº 3.049 DE 11 DE MARÇO DE 2021. "Institui medidas restritivas (lockdown) para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de caráter excepcional e temporário"

CONSIDERANDO que as medidas de restrição determinadas neste Decreto, entrarão em vigor a

partir das 00h01min do dia 13/03/2021 (sábado) até às 23h59min do dia 15/03/2021, (segunda-feira).

RESOLVE TRANSFERIR a realização da Sessão Ordinária na Câmara Municipal de Getulina, do dia 15 de março de 2021, para o dia 16 de março de 2021 terça-feira, às vinte horas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Getulina, 12 de março de 2021.

DONIZETE ANTONIO MENDES

Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Getulina, em 12 de março de 2021.

ROGÉRIO SANTANA CALIANI

Diretor de Secretaria

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Aditamento de Contratos

CONTRATO Nº 005/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratado: João Antonio Gilio MEI

Objeto: Prestação de serviços de serragem de madeira

Fica aditada a vigência do presente Contrato em mais 12 meses, nos termos do inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: R\$-40.241,39

CAE: 3.3.90.39.00

Assinatura: 18/03/2021

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 19 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 964

Página 3 de 3

CONTRATO Nº 009/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratado: CEMAT Assessoria Administrativa Ltda
EPP

Objeto: Prestação de serviços de preparação e realização de concurso público

Fica aditada a vigência do presente Contrato em mais 60 dias, nos termos do inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: R\$-44.900,000

CAE: 3.3.90.39.00

Assinatura: 18/03/2021

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal